PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
RUA BENEDITO BRITO, 400
06.554.323/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 37 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.20

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITACAO, URBANISMO E S

417	15.452.0371.2085.0000	LIMPEZA PUBLICA	-70.356,25	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
424	15.452.0375.2087.0000	PARQUES E JARDINS	-11.832,60	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

-5.279.353,61

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO LONGA, 01 de novembro de 2024

HENRIQUE CESAR SARAIVA DE AREA LEAO COSTA:23950382372

Assinado digitalmente por HENRIQUE CESAR SARAIVA DE AREA LEAO COSTA:23950382372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=HENRIQUE CESAR SARAIVA DE AREA LEAO COSTA:23950382372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

HENRIQUE CESAR S. DE AREA LEAO
PREFEITO MUNICIPAL

Id:01AB3877BE6E1778

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
RUA BENEDITO BRITO, 400
06.554.323/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.20

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.050.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.050.000,00**

02 04 02 FUNDO DE MANUT E DESENV. DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

152	12.361.0269.2036.0000	ENSINO REGULAR	1.050.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 540 01
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.050.000,00**

Fontes de Recurso	
540 01	1.050.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALTO LONGA, 01 de novembro de 2024

HENRIQUE CESAR SARAIVA DE AREA LEAO COSTA: 23950382372

Assinado digitalmente por HENRIQUE CESAR SARAIVA DE AREA LEAO COSTA:23950382372
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=31014048000182, OU=videoconferencia, CN=HENRIQUE CESAR SARAIVA DE AREA LEAO COSTA:23950382372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PhantomPDF Versão: 10.1.0

HENRIQUE CESAR S. DE AREA LEAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGA
RUA BENEDITO BRITO, 400
06.554.323/0001-03 Exercício: 2024

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.20

Id:0F8BEF2B65D210FB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
PREFEITURA DE ALTO LONGA TRABALHAR PARA PROSPERAR

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 014/2025/CPC/PMAL/PI.
Inexigibilidade nº 006/2025.
Processo Administrativo nº 015/2025.
Fundamentação Legal: Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Técnicos, incluindo Consultoria e Assessoria Jurídica ao município de Alto Longá - PI na área ambiental, bem como consultoria para habilitação e certificação no Selo Ambiental/ICMS Ecológico, visando adequação do município à legislação ambiental obrigatória, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos, assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras), e incrementação de receitas tributárias na área ambiental.
Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ /PI, CNPJ nº 06.554.323/0001-03.
Contratado: WELDER DE SOUSA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.285.579/0001-11, com sede na Rua da Paz, nº 51, bairro: Santa Vitória, Coivaras - PI, CEP nº 64.335-000, representado pelo Sr. WELDER DE SOUSA MELO, CPF: ***.203.703-**, OAB/PI nº 6.580.
Valor Global: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Assinatura: 03 de fevereiro de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses.
Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal
Contratante

WELDER DE SOUSA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.285.579/0001-11
Contratada

Id:10EF34A3C35C10FA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO LONGÁ
PREFEITURA DE ALTO LONGA TRABALHAR PARA PROSPERAR

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento legal no Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021.
Objeto: Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Técnicos, incluindo Consultoria e Assessoria Jurídica ao município de Alto Longá - PI na área ambiental, bem como consultoria para habilitação e certificação no Selo Ambiental/ICMS Ecológico, visando adequação do município à legislação ambiental obrigatória, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos, assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras), e incrementação de receitas tributárias na área ambiental.

O Prefeito Municipal de Alto Longá - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade da Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Técnicos, incluindo Consultoria e Assessoria Jurídica ao município de Alto Longá - PI na área ambiental, bem como consultoria para habilitação e certificação no Selo Ambiental/ICMS Ecológico, visando adequação do município à legislação ambiental obrigatória, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos, assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras), e incrementação de receitas tributárias na área ambiental, conforme se observa no processo;
Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;
Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021.
Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:
***a)* Concordo** com a justificativa do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento no Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e", da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para Contratação de Serviço Especializado para Prestação de Serviços Técnicos, incluindo Consultoria e Assessoria Jurídica ao município de Alto Longá - PI na área ambiental, bem como consultoria para habilitação e certificação no Selo Ambiental/ICMS Ecológico, visando adequação do município à legislação ambiental obrigatória, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos, assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras), e incrementação de receitas tributárias na área ambiental, com a empresa: WELDER DE SOUSA MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 39.285.579/0001-11, pelo valor global de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.000,00 (seis mil reais), tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

***b)* Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Alto Longá - PI, 03 de fevereiro de 2025.

BELAUTO MOREIRA TORRES
Prefeito Municipal